

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 18/2000 號行政命令

Ordem Executiva n.º 18/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma lei, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
助理檢察長的任命

Artigo 1.º

經檢察長提名，行政長官任命下列澳門特別行政區檢察院司法官為助理檢察長：

Nomeação dos Procuradores-Adjuntos

O Chefe do Executivo nomeia os seguintes magistrados do Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau como Procuradores-Adjuntos, mediante indigitação do Procurador:

宋敏莉；
馬翊；
黃少澤；
陳子勁；
王偉華；
Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos（韋高
度）。

Song Man Lei;

Ma Iek;

Wong Sio Chak;

Chan Tsz King;

Vong Vai Va;

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自二零零零年三月十七日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 17 de Março de 2000.

二零零零年三月十七日發佈。

Promulgada em 17 de Março de 2000.

命令公佈。

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

行政長官 何厚鏞

第 19/2000 號行政命令

Ordem Executiva n.º 19/2000

經二月十日第 8/92/M 號法令修改之二月四日第 11/91/M 號法令，訂定了澳門高等教育工作之法律制度及指導性法律框架，並使該法律制度適用於公立及私立之高等教育機構，以便致力提高學術水平、推動澳門特別行政區現代化和學術、科技、社會及文化發展所需項目的開設。

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico e o quadro legal de referência para o desenvolvimento do ensino superior em Macau, fazendo-o aplicar, tanto às instituições de ensino superior público como privado, por forma a potenciar todos os contributos que possam promover o aperfeiçoamento do saber e a criação e dinamização de projectos que correspondam às necessidades de modernização e desenvolvimento científico, tecnológico, social e cultural da Região Administrativa Especial de Macau.